

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 072

São Paulo

quarta-feira, 15 de abril de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.953, DE 14 DE ABRIL DE 1987

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.588, de 1.º de outubro de 1985, do município de Mococa

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 15, § 3.º, alínea "d", da Constituição Federal, e no artigo 114, inciso VI, e § 1.º, item 5, da Constituição Estadual, tendo em vista o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Representação de Inconstitucionalidade n.º 6.227-0/0, requerida pelo Procurador Geral de Justiça, e atendendo ao Ofício n.º 446, de 16 de março de 1987, da presidência da mesma Corte de Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.588, de 1.º de outubro de 1985, do município de Mococa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de abril de 1987.

DECRETO N.º 26.954, DE 14 DE ABRIL DE 1987

Subordina a Delegacia de Polícia do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos ao Delegado de Polícia Chefe do DEGRAN

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos fica diretamente subordinada ao Delegado de Polícia Chefe do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho, Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de abril de 1987.

Enzo Luiz Bertolini, RG 1.174.796 e Paulo Emilio Lang, RG 1.899.607, na qualidade de representantes da Associação Comercial de São Paulo;

Francisco Andrade Machado, RG 430.719 e Domingos Geraldo Barbosa de Almeida, RG 4.160.518, na qualidade de representantes do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Francisco Cabral Alamberti, RG 786.680, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Heli de Aguiar Botto Júnior, RG 2.654.928 e Antonio de Jesus Sanches Lajatin, na qualidade de representantes da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

Roberto Brambilla de Maria, RG 2.403.201 e Olga Barone, RG 1.167.265, na qualidade de representantes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil;

Salim Badra, RG 397.576 e Donato Pacicco, RG 252.616, na qualidade de representantes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;

Sylvio Luiz Nunes Ferreira, RG 1.558.006, na qualidade de representante da União Federal;

a partir de 16-4-87, nos termos dos arts. 3.º e 5.º, da Lei 9.548-66, João Baptista Morello Netto, RG 1.180.991, José Macedo dos Santos, RG 717.461, Celso de Souza Azzi, RG 3.414.966, Avair Duran Galhardo, Rubens Damiani Amato, RG 3.077.253 e Roberto Leite de Barros, RG 1.676.384, pelo prazo estipulado no art. 6.º, da Lei 9.548-66, para exercerem funções de Vogal da Junta Comercial do Estado;

a partir de 16-4-87, nos termos dos arts. 3.º e 4.º, da Lei 9.548-66, para exercerem as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado, pelo prazo estipulado no art. 6.º, da Lei 9.548-66: Sérgio Cimatti, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia;

Aleides Ramos, RG 1.432.951, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;

Antonio Carlos Kherlakian, RG 3.233.428 e Serafin Blanco, RG 126.335, na qualidade de representantes da Associação Comercial de São Paulo;

Lucas Ênio Rezende, RG 1.968.856 e Hélio Ramos Domingues, na qualidade de representantes do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Joaquim Antônio Bittencourt Couto, RG 281.024, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Maura Ribeiro Albiem e Pedro Teixeira Coelho, RG 1.384.916, na qualidade de representantes da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

Erwin René Siefert e Arthur Brandi Sobrinho, RG 1.322.428, na qualidade de representantes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil;

Robert Schoueri, RG 584.086 e Luciano Zinzani, na qualidade de representantes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;

Kamel Miguel Nahas, RG 1.508.855, na qualidade de representante da União Federal;

a partir de 16-4-87, nos termos dos arts. 3.º e 5.º, da Lei 9.548-66, Rubens Abutara, RG 1.823.031, Flávio Arruda Campos Filho, RG 1.000.768; Darcy Pellegrina Aníbal Bernardo, Sérgio Silva Aranha e Abílio Borin, pelo prazo estipulado no art. 6.º, da Lei 9.548-66, para exercerem funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-4-87

SJ.234.576/87 — Secretaria da Justiça — ratificação de dispensa de licitação: "À vista da instrução dos autos e nos termos do parágrafo único do art. 24, da Lei 89/72, ratifico a dispensa de licitação efetuada com fundamento no art. 24, inc. IV, do citado diploma legal".

DIRETORIA GERAL

Portarias do Diretor Geral, de 14-4-87

Transformando em Definitiva, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Antonio Moro, RG 2.555.595, Auxiliar do 4.º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1.ª classe), conforme portaria de 21-1-83, publicada no D.O. do dia imediato, SJ-205.701/82.

Concedendo Aposentadoria, nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70:

a Maria de Lourdes Aranha Contador, RG 3.648.449, Auxiliar do 7.º Cartório de Notas da Comarca da Capital (1.ª Classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ 234.474/87.

a Elcio Bernardi, RG 2.412.487, Escrivão interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Gavião Peixoto, município e comarca de Araraquara (2.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ 234.368/87.

Aposentando, nos termos do art. 20, inciso III, combinado com os artigos 22, § 1.º, 25 e 27, da Lei 10.393/70:

provisoriamente, por invalidez, Ernesto Massaropi, RG 4.878.383, Auxiliar do 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo (2.ª classe). SJ 232.440/86;

provisoriamente, por invalidez, Anita Maria Silva, RG 5.293.032, Auxiliar do 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São Bernardo do Campo (2.ª classe). SJ 207.391/83.

Despacho do Diretor Geral

SJ.210.679/83 — Maria dos Prazeres Fernandes Machado, Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Alambari, município e comarca de Itapetininga (3.ª entrância) — solicita aposentadoria por invalidez: "À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, indefiro o requerido às fls. 99. Arquite-se."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despacho do Procurador do Estado-Chefe

Proc. PAJ 7.353/86 — Autorizo, a partir de 1.º-3-87, o reajustamento de preço previsto na cláusula 3.ª do contrato firmado entre esta Unidade e a firma Indústria Villares S/A., na conformidade do disposto no art. 48, § 5.º "in fine" da Lei 89/72."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETOS DE 14-4-87

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano — quinta e sexta-feira santas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Dispensando, a pedido, Edith Ribeiro de Barros Martins, RG 1.955.455, da função de membro do Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Designando, nos termos do art. 2.º do Dec. 24.970-86, Henrique Scheffler, RG 2.234.303, para integrar, como membro e na qualidade de representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, o Conselho Estadual do Idoso, em complementação ao mandato de Edith Ribeiro de Barros Martins.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

O Secretário do Governo comunica que, por força do disposto no artigo 1.º da Lei Federal 7.320, de 11 de junho de 1985, a comemoração do feriado de 21 de abril de 1987 fica antecipada para o dia 20, segunda-feira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 7.320, DE 11 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1.º de janeiro

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de abril — Quarta-feira

15h Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h Sr. Walferr Fontoura.
17h Secretário de Assuntos Fundiários, Dr. Oswaldo Ribeiro.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	18
Universidades.....	13	Assembléia Legislativa.....	30
Ministério Público.....	14	Diário dos Municípios.....	54
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	54
Editais.....	17	Boletim Federal.....	55

(Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único — Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente.

Art. 2.º — O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Expediente — GG.1945/85
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo.

Contratada — Café do Centro Ltda.
Objeto — Fornecimento mensal de café torrado e moído para o consumo na Secretaria do Governo.

Valor — Cz\$ 718.620,00 — por estimativa
Verba — Elemento 3120-90 da Unidade de Despesa do DEMAPAG.

Vigência — 1.º-4-87 a 31-3-88.
Assinatura — 1.º-4-87.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mozzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 5/87 — GS — Proc. SEP 916/87
Contratada — RM — Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto — Manutenção e assistência técnica de 7 máquinas de escrever, eletrônicas, marca Remington, mod. 2000.

Vigência — De 10-4-87 até 9-4-88.
Recursos — Valor total — Cz\$ 37.695,00; Verba p/ 1987 — Cz\$ 25.130,00; Códigos — 29.01.01 — SE 3.1.3.2.8.0; Categ. de Prog. 03.09.021.2.019; Verba p/ 1988 — Cz\$ 12.565,00.

Data de assinatura — 10-4-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DECRETOS DE 14-4-87

Designando, nos termos do art. 7.º, da Lei 9.548-66, os béis: Sylvio Luiz Nunes Ferreira, RG 1.558.006, para exercer a Presidência da Junta Comercial do Estado;

José Macedo dos Santos, RG 717.461, para exercer a Vice-Presidência da Junta Comercial do Estado.

Nomeando:

a partir de 16-4-87, nos termos dos arts. 3.º e 4.º, da Lei 9.548-66, para exercerem as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado, pelo prazo estipulado no art. 6.º, da Lei 9.548-66:

Altino Valentim Gomes, RG 1.793.375, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia;

Antonio Venício Fellin, RG 666.630, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;